

Ofício P. Lei Nº 017/2013
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
R. E. 00
21 MAR 2013 8:35ra
Nº Protocolo 20198 / 2013
Câmara Fernandes

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.366 / 2013

DE 22 / 02 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Filipe Camargo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 22 / 02 / 13

Dante Carlos Moreira
MAT. 30370

LEI Nº 1.966, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede reajuste ao vencimento básico dos servidores públicos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Maracanaú, nos termos do art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal, concede reajuste de funções gratificadas e gratificações funcionais dos profissionais do magistério, na forma que especifica, e adota outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 8% (oito por cento) o vencimento básico dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Ficam reajustadas em 8% (oito por cento) as funções gratificadas e gratificações funcionais dos profissionais do magistério, a seguir especificadas:

- I - Função Gratificada de Direção Escolar (FGD);
- II - Função Gratificada de Vice-Direção (FGVD);
- III - Função Gratificada de Coordenação de Unidade Escolar de Educação Infantil;
- IV - Função Gratificada de Secretário Escolar (FGS);
- V - Gratificações Incorporadas por função de:
 - a) Direção Escolar;
 - b) Vice-Direção Escolar;
 - c) Coordenação de Unidade Escolar de Educação Infantil;
 - d) Membro integrante de Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Firno Camurça
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2013 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

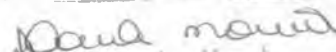
Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.966/ 2013


a) PROFESSORES COM 100 HORAS			
CLASSE	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM 01/01/2013
PROVISÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXTINTA QUANDO VAGAR)	3º PEDAGÓGICO	P1	904,50
		P2	922,59
		P3	941,03
		P4	959,86
		P5	979,05
	4º PEDAGÓGICO	P6	998,63
		P7	1.018,60
		P8	1.038,98
		P9	1.059,75
		P10	1.080,95
PROVISÓRIA LICENCIATURA CURTA (EXTINTA QUANDO VAGAR)	LICENCIATURA CURTA	P11	1.088,74
A	LICENCIATURA PLENA	A1	1.096,51
		A2	1.118,46
		A3	1.140,84
		A4	1.163,61
		A5	1.186,89
B	ESPECIALIZAÇÃO	B1	1.315,82
		B2	1.342,14
		B3	1.368,96
		B4	1.396,36
		B5	1.424,29
C	MESTRADO	C1	1.535,12
		C2	1.565,83
		C3	1.597,15
		C4	1.629,09
		C5	1.661,68
D	DOUTORADO	D1	1.754,43
		D2	1.789,52
		D3	1.825,32
		D4	1.861,81
		D5	1.899,19

AFIXADO

EM: 22/02/13


 Daniele Carlos Moreira
 MAT. 30370

A


 Carlos Eduardo Lima de Almeida
 SUB - PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
 CEP 61.905-430

b) PROFESSORES COM 200 HORAS			
CLASSE	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM 01/01/2013
PROVISÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXTINTA QUANDO VAGAR)	3º PEDAGÓGICO	PP1	1.809,00
		PP2	1.845,18
		PP3	1.882,05
		PP4	1.919,72
		PP5	1.958,10
	4º PEDAGÓGICO	PP6	1.997,27
		PP7	2.037,20
		PP8	2.077,96
		PP9	2.119,50
		PP10	2.161,90
PROVISÓRIA LICENCIATURA CURTA (EXTINTA QUANDO VAGAR)	LICENCIATURA CURTA	PP11	2.177,47
A	LICENCIATURA PLENA	AA1	2.193,03
		AA2	2.236,92
		AA3	2.281,67
		AA4	2.327,23
		AA5	2.373,78
B	ESPECIALIZAÇÃO	BB1	2.631,64
		BB2	2.684,28
		BB3	2.737,93
		BB4	2.792,73
		BB5	2.848,59
C	MESTRADO	CC1	3.070,25
		CC2	3.131,65
		CC3	3.194,29
		CC4	3.258,19
		CC5	3.323,35
D	DOUTORADO	DD1	3.508,86
		DD2	3.579,03
		DD3	3.650,64
		DD4	3.723,62
		DD5	3.798,38

AFIXADO

EM: 22/02/13

Dante Carlos Moreira
Dante Carlos Moreira
MAT. 30370




Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430